

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento de segurança para o novo imóvel da subseção de Dourados, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Unidade responsável pela Demanda:	Subseção em Dourados/MS. Karlla Marques Teixeira Medeiros – Fiscal do Contrato.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários, instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo Tático Móvel, a ser prestado no novo imóvel da Subseção do Coren em Dourados/MS
Nº do Processo:	PAL 005/2022

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na contratação:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – estatuto das licitações
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – dispõe sobre os pregões.
- Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 200 – dispõe sobre os bens e serviços comuns.
- Novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - dispõe sobre o pregão eletrônico.
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas;
- Instrução normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no que couber - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.

3. Necessidade da Contratação:

Este Conselho, objetivando a proteção do patrimônio público, atualmente, mantém o Contrato nº 021/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada no imóvel da Subseção, na cidade de Dourados/MS.

Ocorre que, está em trâmite a compra de um novo imóvel na cidade de Dourados/MS para abrigar a subseção, sendo necessário a contratação do serviço devido que o novo imóvel possui layout diferente do atual.

Assim foi aprovada na 478ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 20/01/2022 a abertura processo licitatório para contratação do serviço de vigilância por monitoramentos no novo imóvel.

A contratação do serviço de vigilância com equipamentos em comodato, sob o regime de execução indireta e contínua, decorre da inexistência de pessoal qualificado no quadro próprio de servidores do Coren/MS, por se tratar de cargo em extinção, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. Assim, a contratação enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

Este serviço é necessário para o funcionamento das atividades finalísticas, visto que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional, considerando que a danificação e/ou roubo dos equipamentos e utensílios é imprescindível para realizar as atividades laborativas.

Por fim, pela necessidade de se proteger o patrimônio público, bem como preservar a incolumidade física dos usuários, servidores e autoridades que laboram neste estabelecimento.

3.1. Análise da contratação anterior:

Os serviços de Vigilância vêm sendo executados na Subseção de Dourados desde o ano de 2014, atendendo assim à necessidade de serviço de segurança nos imóveis locados para abrigar a subseção.

De um modo geral a contratação transcorreu normalmente. Ocorreram, algumas alterações de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren/MS:

4.1. Atividade Finalística ou Meio

- Atividade Meio

4.2. Objetivo Estratégico:

- OE7 – Processos Internos

4.3. Iniciativa Estratégica:

- Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos

5. Requisitos da Contratação:

- O serviço de vigilância compreende o Serviço de Monitoramento Eletrônico (Alarme Monitorado) Visita/Vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação de alarmes, sensores e outros equipamentos com fornecimento de mão de obra e todo os materiais necessários para implantação do (s) sistema (s) e equipamentos para perfeita execução dos serviços, monitoramento remoto de alarmes e acionamento de recursos de intervenção, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados;
- Realizar Serviço Continuado de Vigilância Eletrônica Monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo Tático Móvel, a serem prestados no imóvel abaixo:
 - Endereço: **Dourados/MS** - Subseção Coren/MS - Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090;
- Os serviços serão realizados pela contratada ininterruptamente, exceto os serviços de instalações e manutenções, que deverão obedecer aos horários de funcionamento da unidade (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30m às 17h30h, mediante prévio agendamento).
- Para fins de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;
- É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

contínuos, para fins da comprovação de que trata o item acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

- Registro ou Inscrição da licitante junto ao CREA, comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.
- Por haver serviço de engenharia, a Contratada deverá apresentar registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das atividades envolvidas no objeto contratado, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
- Alvará e Certificado de regularidade, que comprovem possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social – DEOPS. (Lei Estadual nº 2.980/05 c/c Decreto Estadual nº 12.512/08).

5.1. Natureza da Contratação:

Serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

A duração da vigência contratual para o item 3 será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo de vigilância e monitoramento.

A duração da vigência contratual para os itens 1 e 2 é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, com fulcros no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 por não considerar serviço contínuo.

5.3. Sustentabilidade:

A Contratada deverá observar os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa/MPOG nº 01/2010 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10/2012, no que couber:

- A triagem e o descarte dos resíduos da instalação deverão seguir as especificações da Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, baterias, pilhas, fios, etc deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

- Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.
 - Fornecer e instalar materiais (equipamentos) preferencialmente que estimula a redução de energia elétrica;
 - Quando necessário, realizar a pratica de logística reversa.

5.4. Transição Contratual:

Não se aplica. Pelas características dos serviços, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

6. Estimativa das Quantidades:

A Contratada, após estudo criterioso do local de instalação do sistema de vigilância e execução dos serviços, deverá se responsabilizar integralmente pelo projeto, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, às necessidades do Contratante.

O sistema de vigilância eletrônica será composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos:

SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA

Descrição resumida	Uni.	Qtde estimada
CENTRAL DE CERCA ELETRICA	UN	1
BATERIA SELADA 7A 12V	UN	1
SIRENE DIGITAL 1 TOM PRETA	UN	1
HASTE DE ALUMINIO ESTRELA COM 6	UN	55

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ISOLADORES 1M		
HASTE CANTO DE FERRO 12 ISOLADOR 1MT	UN	6
HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	1
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO 5MM PTO	MTS	20
CHAVE PARA CENTRAL DE CERCA ELETRICA	UN	1
LED PARA CENTRAL	UN	1
MATERIAIS DE FIXACAO 300ML	UN	1
CANAleta SISTEMA X 20X10X2MTS	UN	1
BOBINA CARRETEL AÇO INOX 0,45 MM 0,45MM RL	RL	4

SISTEMA DE MONITORAMENTO

Descrição resumida	Uni.	Qtde estimada
CENTRAL DE ALARME C/LCD	UN	1
MODULO ETHERNET ME-04 MOB	UN	1
BATERIA SELADA 7A 12V	UN	1
SIRENE DIGITAL 1 TOM PRETA	UN	1
SENSOR IVP INTERNO INFRAVERMELHO PASSIVO IBX 2001	UN	12
CABO ALARME 50X2 PARES (50X0,40)	MTS	350
CABO 4 PARES CERTIF. ÓRGÃOS COMPETENTES 100% COBRE	MTS	10
FIO PARALELO 2X1,5MM	MTS	10

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO

Descrição resumida	Uni.	Qtd
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA SUBSEÇÃO DO COREN NA CIDADE DE DOURADOS-MS.	Mês	12

Os descritivos dos materiais e utensílios acima são os mínimos necessários para implantação da solução, a empresa interessada no objeto licitatório deverá realizar visita em loco para melhor dimensionamento de sua proposta. O Coren/MS não se responsabiliza pela incorreta proposta a ser apresentada na licitação.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Este estudo teve como parâmetro o PAL nº 031/2018: Serviço de monitoramento para nova sede do Coren/MS, seu referenciado Contrato nº 01/2019 e o Contrato nº 12/2014: serviço de monitoramento da subseção de Dourados/MS.

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de serviços de vigilância eletrônica monitorada promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública por intermédio do sítio painel de preços, atual contrato do Coren/MS e pesquisa com fornecedores, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Entendemos ser pouco provável que uma empresa de outro Estado ou até mesmo de outra cidade do Estado, tem o interesse em instalar um escritório, investir em equipamentos e pessoal, somente para atender a Subseção do Coren/MS em Dourados. O que, tentamos esclarecer, é que neste caso, a pesquisa de preço para este serviço, melhor aproveitável e significativa de expressão é a pesquisa de preço direto com fornecedor da região ou localidade, pois a pesquisa no painel de preço é âmbito nacional e muita das vezes não condiz com a “realidade” da demanda do Órgão pesquisador. Porém foi realizada a pesquisa neste portal para fins de preços de mercado, para cumprir a IN nº 73/2020

A contratação preferencialmente deve ser realizada por meio de pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço global”.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Caso o valor do objeto não ultrapasse os 10% do limite previsto na alínea “a” do artigo 23, inc. II da Lei nº. 8.666/93 poderá ser solicitado à dispensa de licitação com fulcros no art. 24, inciso II, desde que preenchidos os requisitos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Verificando a atual necessidade do novo imóvel, percebeu que deverá ser instalado a cerca elétrica, além do serviço de monitoramento eletrônico mensal com emprego dos materiais e equipamentos em comodato.

Após pesquisa de mercado observamos que o serviço de segurança monitorada eletrônica é realizada por meio de pagamento mensal do serviço e os equipamentos em formato de comodato, constituindo uma única solução que se divide em três itens: 1) Aquisição e instalação do sistema de cerca elétrica com disponibilização dos equipamentos especificados neste Estudo e fornecimento dos demais componentes necessários à efetiva funcionalidade dos mesmos; 2) Prestação do serviço de instalação, configuração e implantação dos equipamentos de monitoramento em regime de comodato; 3) Prestação do serviço contínuo de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico e cerca elétrica) 24 horas por dia, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e sistema de alarme e cerca elétrica instalada, atendimento por equipe motorizada de ocorrências identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).

Por fim os itens 1 e 2 será pago em uma única vez e o item 3 mensalmente, após 30 (trinta) dias da efetiva instalação.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Estima-se o valor global de R\$ ***** (*****), conforme pesquisa realizada:

O levantamento de preço de mercado está fundamentado na Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020/SEGES:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da contratação dos materiais institucionais, deverá ser elaborada com base na IN nº 73/2020/SEGES,

Para todos os itens listados no objeto deverão ser apresentados preços unitários e totais.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos bens e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.

9. Descrição da Solução como um todo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários, instalação e manutenção, com emprego de serviço tipo Tático Móvel, a ser prestado no novo imóvel da Subseção do Coren na cidade de Dourados/MS:

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

GRUPO 1 (ÚNICO) – Dourados/MS				
Item	Descrição do serviço	CATSER	UNID	QTDE
1	Aquisição e instalação do sistema de cerca elétrica com disponibilização dos equipamentos especificados neste instrumento e fornecimento dos demais componentes necessários à efetiva funcionalidade dos mesmos	16675	SV	1
2	Prestação do serviço de instalação, configuração e implantação dos equipamentos de monitoramento em regime de comodato	14826	SV	1
3	Prestação do serviço contínuo de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico e cerca elétrica) 24 horas por dia, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e sistema de alarme e cerca elétrica instalada, atendimento por equipe motorizada de ocorrências identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	21660	mês	12
Local: Dourados/MS - Subseção do Coren - Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090;				
A prestação de serviços de que trata este Estudo não gera vínculo				

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Central de Monitoramento:

a) A central de monitoramento deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna/diurnas ou em dias não úteis, vinte quatro horas (24) de domingo a segunda, comunicando tempestivamente os fatos à um responsável determinado pelo órgão e a polícia, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação. Deverá ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente, inspetores especialistas para verificação dos motivos dos alarmes, antes da comunicação aos responsáveis e a polícia.

b) A central de monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme.

c) Os alarmes serão transmitidos por sensores infravermelhos, sensores de movimento e abertura em locais considerados, de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, como pontos estratégicos ou vulneráveis.

d) A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos prédios da Unidade Local de Três Lagoas no quais forem instalados, conectados por via de linha telefônica e por via de GPRS, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da empresa Contratada.

e) A central de monitoração deverá receber sinais tanto por linha telefônica comum como por via GPRS.

f) Possuir um sistema de grupo gerador (bateria seladas) capaz de suprir (alimentar) a central de monitoramento por um período de funcionamento de no mínimo 12 horas, além de "nobreak online" para a garantia do funcionamento do sistema até a partida do gerador ou para situação de falha no gerador. O gerador deverá ser dotado de dispositivo que em caso de falta de energia elétrica da rede pública, automaticamente assumo o fornecimento de energia para a central de monitoração, sem intervenção humana.

g) A empresa deverá ter um servidor de rede Backup em "Stand By", para que caso ocorra algum problema no servidor principal, este assumo o funcionamento do Software da central de monitoramento.

h) Na central de monitoramento, deverá existir receptores de sinais de alarme via linha telefônica, um para operação e outro redundante. O mesmo se aplica para o receptor via por GPRS.

i) As imagens capturadas pelas câmeras instaladas serão armazenadas em banco de dados da contratante, para que havendo ocorrência estas imagens sejam utilizadas para elucidação dos fatos.

O software da central de monitoramento deverá ser capaz de:

a) Controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias de semana, sábado, domingos e feriados, de forma que caso o sistema não tenha sido armado até horário predeterminado, o software perceberá e automaticamente gerará um sinal na tela de monitoramento da central onde o operador terá que entrar em contato com o local e verificar a situação através de procedimentos de senha e contra-senha.

b) Controlar independentemente testes de transmissão via radiofrequência e via linha telefônica sendo que o seu funcionamento deverá conter a seguinte característica: Via GPRS: Os testes deverão ocorrer a cada 12 horas, independente do sistema de alarme estar ou não armado no caso de não recebimento de algum teste no horário predeterminado, deverá ser gerado automaticamente na tela da central de monitoramento, sinal de falha de comunicação via GPRS (RF) para que os operadores da central possam verificar a situação através de procedimentos de senha e contra-senha e/ou envio de equipes de atendimento para o local.

c) Controlar horário para armar o sistema com diferenciação para dias de semana sábado, domingo e feriados, de forma que caso o sistema não tenha sido armado até o horário predeterminado, o software perceberá e automaticamente gerará um sinal na tela de monitoramento da central onde o operador terá que entrar em contato com o local e verificar a situação através de procedimento de senha e contra-senha.

d) Controlar independentemente do sistema de dupla via os teste via linha telefônica, sendo que o seu funcionamento deverá conter a seguinte característica: Via linha telefônica: Os teste deverão ocorrer de hora em hora quando o sistema estiver armado e a cada 2 horas com os sistema desarmado. Portanto o Software de monitoramento deverá ser capaz de controlar os testes de transmissão com diferentes intervalos de tempo para o sistema armado ou não e no caso de não recebimento do sinal em período predeterminado, deverá gerar automaticamente sinal visual e sonoro na tela da central de monitoração para que o operador faça a verificação do sinal através dos procedimentos de senha e contra-senha e/ou envio de equipe de atendimento ao local.

e) O Software de monitoramento deverá controlar se o sistema de alarme foi armado com alguma zona (setor) com bypass (anulada). Caso isso ocorra, deverá gerar automaticamente sinal visual e sonoro na tela da central de monitoramento para providencias do operador conforme outros casos acima descritos.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

f) Além dos itens acima citados, o software deverá controlar todos os sinais vitais e emergências do sistema de alarme tais como: bateria baixa e não restaurou bateria, falha de corrente alternada e não restaurou C.A, etc.

g) Todo o custo de comunicação deverá ser arcado pela empresa, sendo obrigatório o uso de DDG (discagem direta gratuita) nos sistemas de alarme.

h) Central de monitoramento deverá permitir que os servidores da Subseção de Dourados/MS, indicados para representar a Unidade Juntos a Contratada, possa consultar os relatórios de mensagens, alarmes e providência através de uma página na internet, devidamente protegida por senha específica, possibilitando consulta por unidade ou grupo de unidades, com os dados atualizados até a data anterior da data da consulta com os dados dos últimos 30 dias.

g) Deverá conter no mínimo 02 operadores da central de monitoramento por turno.

h) Todas as linhas telefônicas da receptora deverão possuir identificador de chamadas.

i) A empresa deverá possuir a filosofia de melhoria contínua.

j) A empresa deverá possuir sistema de gravação digital multiplexado para as linhas da central de monitoração, que gravará todo e qualquer contato feito pelo operador, seja com a unidade ou não, referente a sinais recebidos, podendo ser verificados posteriormente por busca rápida de ramal, data, horário, num período de 30 dias.

h) Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos e em conformidade com a tabela de especificações de materiais definidas neste instrumento.

DA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO

Os equipamentos de radiofrequência deverão ser homologados pelo Ministério das Telecomunicações e os serviços deverão ser autorizados pela Anatel ou outros órgãos competentes.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DUPLA VIA:

a) O sistema deverá enviar sinais via radiofrequência nas seguintes situações: Alarme de violação, por linha telefônica e por via RF Ausência de linha telefônica, somente via RF

b) A empresa deverá dispor de tantas repetidoras quantas forem necessárias para o perfeito envio e recebimento do sinal.

C) Todas as repetidoras deverão possuir nobreak estático com autonomia de no mínimo 24h além de controladores, receptores e transmissores redundantes.

d) O sistema de radiofrequência deverá supervisionar através da central de monitoramento as repetidoras que deverão enviar ininterruptamente teste de bom funcionamento de hora em hora para que caso haja um problema com alguma repetidora a central de monitoramento possa identificar automaticamente através de seu software o problema em questão.

EQUIPAMENTOS E DETALHES DE INSTALAÇÃO:

a) Painel de Alarmes: O painel de alarme, além de caixa de proteção e transformador para alimentação deverá conter central microprocessada, interligada a teclado de display com alimentação primária 110/220v, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 20h com recurso de autoproteção (tamper), com “auto arm”, ou seja, possibilidade e programação de horário para ativação automática do sistema de alarme ativação desativação remota pela central de monitoramento capacidade para no mínimo 30 usuário incluindo código de coação e ligação de sensores, podendo de acordo com a necessidade o número de zonas, sendo no mínimo 06 e no máximo 24. A comunicação do sistema deverá utilizar linha telefônica convencional e possibilitar a implantação de uma placa para teste de transmissão de 1 em 1 hora a partir do sistema armado. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detectores além do infravermelho passivo, microondas, quebra de vidros, de temperatura, impacto, abertura, etc.

b) Sensores: Os sensores a serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo DUAL IVP/ microondas com processamento digital do sinal: compensação automática de temperatura dotado de filtro digital, auto teste ativo, de alcance de 9 metros com ângulo de abertura de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes internos das unidades deverão ser protegidos por sensores.

c) Sirene: Sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115dB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma interna e outra externa, instaladas em locais de difícil acesso.

CONSIDERAÇÕES DIVERSAS:

a) O painel de alarme deverá ser instalado em local discreto e protegido por sensor programado com zona imediata.

b) O teclado deverá ser instalado próximo a entrada dos locais, em local discreto, mas de fácil acesso aos usuários e em zona temporizada com o menor tempo possível.

- c) Todos os periféricos deverão ter autoproteção (tamper), identificando corte da fiação e comunicando a situação imediatamente à central de monitoramento.
- d) O meio de comunicação entre o painel e alarme instalado nas unidades e a central de monitoramento, deverá ser através de linha telefônica convencional, com teste de verificação a cada 1 hora a partir do sistema armado.
- e) A fiação utilizada deverá ser cabo de no mínimo 4 pares e/ou com certificação dos órgãos competentes.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

CENTRAL DE ALARME

a) CENTRAL DE ALARME VIA GPRS

Módulo quadriband (850,900,1800 e 1900 MHz);

Uma entrada de linha telefônica supervisionada;

GPRS Classe 10;

Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora;

Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC;

Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores;

Até 2 partições;

Identificação de usuário por controle remoto;

Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclado e receptores);

Detecção de sobrecarga na saída auxiliar;

Detecção de curto e corte da sirene;

Detecção de corte da linha telefônica;

3 protocolos de comunicação para trafegar via telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e AdemcoExpress;

Reportagem normal, dupla e Split;

2 saídas PGM programáveis; Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário;

Cancelamento automático de zona;

Configuração de Zona 24h com aviso Sonoro;

Função Anunciador de presença por zona; 64 senhas Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; Indicação de bateria fraca de sensores sem fio;

Os Equipamentos de Via GPRS deverão ser autorizados pela ANATEL (ou outro Órgão cabível conforme legislação vigente);

O Sistema deverá enviar sinais via GPRS nas seguintes situações:

- a) Alarme de Violação: por linha telefônica e por via GPRS;
- b) Ausência de linha Telefônica: somente via GPRS;

b) SENSOR INFRAVERMELHO – Alcance de 60 metros externos e 180 metros internos // Alcance de 100 metros externos e 300 metros internos;

Cobertura de 14m; Ângulo de 90°;

Função PET imune a animais até 20kg;

Processamento digital ao sinal;

3 níveis de sensibilidade;

Deteção 100% digital;

SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA

a) CENTRAL DE CHOQUE

10.000 V Pulsativos;

Sistema Anti Sabotagem; Liga/Desliga por chave magnética;

Liga/Desliga com aviso sonoro (opcional);

Instalação com haste de aterramento;

Eletrifica até 5000m linear de fio;

Certificado pelo Inmetro;

b) HASTE DE ALUMÍNIO

Haste tipo Alumínio com 1 metro de 06 isoladores de propileno;

Menor área de deposição de partículas condutoras, como poluição, chuva ácida, salinidade;

EQUIPAMENTOS E DETALHES DE INSTALAÇÃO:

Painel de Alarme: além de caixa de proteção e transformador para alimentação, deverá conter: central micro processada, interligada a teclado de display com alimentação primária 110/220v, com baterias seco gelatinosa selada para autonomia mínima de 12 horas, com recurso de auto proteção (tamper), com "auto arm ", ou seja, possibilidade de programação de horário para ativação automática do sistema de alarme, ativação / desativação remota pela central de monitoramento, capacidade para no mínimo 30 usuários, incluindo código de coação e ligação de sensores, podendo de acordo com a necessidade o número de zonas, sendo no mínimo 06 e no máximo 24. A comunicação do Sistema deverá utilizar linha telefônica convencional e possibilitar a implantação de uma placa para teste de transmissão de 1 em 1 hora a partir do sistema armado. Esta central de alarme deve ser compatível com utilização de outros tipos de detetores além do infravermelho passivo, microondas, quebra de vidros, de temperatura. impacto, abertura, etc.

Sensores: A serem utilizados para detecção de violação nos imóveis deverão ser do tipo Dual IVP/Micro-ondas com processamento digital do sinal; compensação automática de temperatura dotado de filtro digital, auto teste ativo, de alcance mínimo de 9 metros com um ângulo de abertura mínima de 90 graus, protegidos por tamper. Todos os ambientes internos da unidade deverão ser protegidos por sensores.

Sirenes: Com autoproteção, acondicionamento em caixa metálica, com potência de 115dB. Deverão ser sempre no mínimo duas, sendo uma interna e outra externa, instaladas em locais de difícil acesso.

O Painel de Alarme deverá ser instalado local discreto e protegido por sensor programado com zona imediata.

O Teclado deverá ser instalado próximo a entrada dos locais, em local discreto, mas de fácil acesso aos usuários, e em zona temporizada com o menor tempo possível.

Todos os periféricos deverão ter auto proteção (tamper), identificando corte da fiação e comunicando a situação imediatamente à central de monitoramento.

O meio de comunicação entre o painel de alarme instalado nas unidades e a central de monitoramento, deverá ser através de linha telefônica convencional, com teste automático a partir do sistema armado.

A fiação utilizada deverá ser cabo de no mínimo 4 pares e/ou com certificação dos órgãos competentes.

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A manutenção dos equipamentos, deverá ocorrer de forma preventiva mensalmente ou quando necessária (qualquer momento) diurna ou noturna com prazo máximo de atendimento de 06:00 (seis) horas.

EQUIPE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

As equipes deverão ser constituídas por inspetores treinados e aptos a fornecerem suporte de segurança a situações de risco e deverão se deslocar para o local, quando solicitados pela central de monitoração, para averiguação do disparo de alarme e/ou solicitação de apoio.

Estes profissionais deverão estar equipados com Rádio Portáteis/Celulares para comunicação direta e imediata com a central de monitoração

PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O Prazo para a instalação dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização do Fiscal e/ou Gestor de Contrato.

VISITA TÉCNICA

Recomenda-se à proponente a inspeção in loco do imóvel descrito neste instrumento, antes da apresentação da proposta, a fim de verificar os pontos necessários para instalação das câmeras. A visita técnica deverá ser agendada junto à respectiva Unidade Local.

O prazo para vistoria iniciará-se no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

Os equipamentos, peças e serviços deverão obedecer às diretrizes e especificações constantes deste Edital, atendendo ainda as normas da ABNT, as disposições legais, aos regulamentos das empresas concessionárias, às prescrições e recomendações dos fabricantes e as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

A Proponente terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, incluindo outros itens necessários à conclusão dos serviços.

Para a realização de visita, esta deverá ser agendada onde serão executados os serviços, no telefone abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	EMPREGADO PÚBLICO	CONTATO
Subseção Dourados/MS	Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79.826-090	Karlla Marques ou Lucimar Medeiros	(067) 3423-1754

INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço será iniciada imediatamente (no prazo máximo de dez dias) após a solicitação do fiscal/gestor de contrato.

A Contratada deverá instalar em modalidade de locação todos os equipamentos, substituindo qualquer peça que porventura apresente defeito no transcurso do contrato em um prazo máximo de 06 (seis) horas, sendo assim, deverá possuir equipamentos em reserva técnica. A Contratada se comprometerá também em atualizar tecnologicamente todos os equipamentos sempre que for necessário.

As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado estarão sujeitas às sanções estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

PRAZO CONTRATUAL

O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

GARANTIA DOS MATERIAIS

Para efeito de garantia dos produtos (materiais e equipamentos instalados), será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Ocorrendo vício de qualidade ou quantidade nos produtos enviados, durante o prazo de garantia legal ou contratual, o fornecedor será comunicado por intermédio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), FAX ou outro meio idôneo de comunicação, para providenciar a imediata substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Fornecer, Instalar, Configurar, Implantar e Testar todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pelo Contratante;

Manter cobertura do serviço de vigilância eletrônica por meio de monitoramento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção de continuidade, através de central de monitoramento da Contratada;

Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema;

Realizar manutenções preventivas e corretivas, sempre que necessário, procedendo à substituição/reparação dos equipamentos ou peças que comprometam o funcionamento regular do sistema;

Emitir relatórios, nas manutenções corretivas, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo Contratante;

Tomar as medidas necessárias, em caso de indício de violação do imóvel monitorado, realizando a conferência de senhas, verificando o funcionamento do sistema e acionando a unidade mais próxima da Polícia Militar e o responsável indicado pelo Contratante respectivo, nos casos em que restar constatada a pertinência do alarme;

Comunicar o Contratante a ocorrência, por escrito, no primeiro dia útil após o evento, acerca dos alarmes falsos que porventura venham a ocorrer;

Realizar manutenções corretivas mediante chamado do Contratante, via e-mail ou fax, devendo o chamado ser atendido nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Caso exista necessidade de substituição de qualquer componente, o serviço de substituição de peças será efetuado pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

O prazo máximo para o atendimento de chamados será de 6 (seis) horas, para a realização de manutenção corretiva ou de qualquer outro serviço que se fizer necessário;

Constatada a necessidade de realização de manutenção corretiva, com a retirada de equipamento para reparos externos ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a Contratada terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir chamado, para conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes de reserva, sem ônus para o Contratante;

Há necessidade do controle das operações de acionamento e desarme do sistema, ficando central de alarme atento aos horários pré estabelecidos com a unidade de monitoramento, além dos casos de sinistros e disparos do sistema;

A Contratada acionará o Contratante, fora do expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel;

No caso de as ligações de auto-teste não serem realizadas na modalidade local, deverá ser verificado com o Contratante qual o código de operadora de telefonia que deverá ser utilizado nas ligações interurbanas;

O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado (dependência do prédio monitorado);

Emissão de relatório detalhado sobre os eventos ocorridos (disparos do alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários, atendendo à solicitação formal do Contratante;

Sempre que o sistema de alarme sinalizar eventos, a contratada deverá enviar, imediatamente, equipe composta por profissionais capacitados e qualificados, em viatura de apoio, para verificar a ocorrência no local;

A equipe da Contratada somente realizará verificações internas no imóvel quando devidamente acompanhada de pelo menos um representante do Coren/MS;

Caso os representantes do Coren/MS não atendam à solicitação de comparecimento ao local, a equipe da Contratada deverá averiguar o exterior do imóvel e verificar se há sinais de invasão à área protegida e registrem em livro próprio a presença da equipe da Contratada;

Confirmada a intrusão de pessoa não autorizada, caberá à Contratada acionar os órgãos de segurança local (polícia), abstendo-se da prática de qualquer medida que arrisque a integridade física de seus empregados ou do intruso.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O art.23, § 1º da Lei nº 8.666, dispõe: “As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”.

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os “recursos disponíveis no mercado” e de ampliar a “competitividade” do certame. Entretanto, o objeto em questão não é passível de parcelamento, pois trata-se de serviços de segurança como um todo, dividindo-se em três itens, pois não pode haver monitoramento se não existir os equipamentos e esses devem ser instalados pela empresa que irá monitorar o imóvel, resultando na real prestação do serviço.

Sabe-se que serviço de segurança tem que se responsabilizar pelo patrimônio e também pela segurança como um todo. Neste sentido a fragmentação de 2 ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela vigilância.

Conforme orienta o TCU em diversas decisões: inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si.

Portanto, o objeto não é divisível porque há risco de prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, comprometendo a capacidade para a execução, fornecimento, gerenciamento e contratação da totalidade do objeto, caso este seja parcelado.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

O monitoramento otimizará a proteção propiciada pelo sistema de alarme instalado e monitoramento, uma vez que a contratada o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente o representante da Subseção do Coren/MS, enviando ao local equipe para averiguação.

Posto isto, justifica-se a imprescindibilidade dos serviços para a continuidade do elevado nível de segurança no desenvolvimento nos trabalhos no imóvel indicado neste Estudo, visto que a pretensão do Coren/MS em minimizar o risco de intrusão no imóvel, em cumprimento ao dever de zelar pela boa segurança e guarda dos bens, além de:

- Evitar invasões na Subseção nos períodos diurnos e noturnos;
- Evitar que visitantes tenham acesso indevido;

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ter segurança patrimonial e pessoal; ▪ Evitar gastos excessivos com efetivo na vigilância; ▪ Ter assiduidade dos colaboradores; ▪ Evitar perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo; 	
12. Providências para Adequação do Ambiente:	
<p>Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional, a contratada deverá verificar os locais mais propícios para instalação dos equipamentos.</p>	
13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:	
<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos de segurança em comodato. • Instalação e implantação dos equipamentos. 	
14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:	
<p>Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.
<input type="checkbox"/>	NÃO É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.
<p>A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • A estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de tais materiais e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal. 	
15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:	
<p>Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	As informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
<input type="checkbox"/>	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Francisco de Souza rosa
Empregado Público
Matrícula:085

Ismael Pereira dos Santos
Empregado Público
Matrícula: 035

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2022

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS

Não aprovo o Estudo Preliminar,
providenciar: _____

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO ETP - CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Id	Etapas/Fase/Item	Duração	Prazo Máximo	Responsável	Desembolso
1	Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário).	30 dias	45 dias	CPL	Capital humano
2	Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI.	15 dias	30 dias	Pregoeiro	Publicação no DOU
3	Emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato	10 dias	20 dias	Coren/MS e Contratada	Publicação no DOU
4	Reunião Inicial	-	Até 05 (cinco) dias após a solicitação formal do CONTRATANTE ou assinatura do Contrato	Coren/MS e Contratada	-
5	Implantação da solução	10 dias	10 dias	Coren/MS e Contratada	-
6	Pagamento	30 dias e mensalmente	30 dias	Coren/MS e Contratada	mês

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III DO ETP - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Mensal – ano 2022 – crédito orçamentário do respectivo ano							
		maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1	Fornecimento dos materiais e instalação sistema de cerca elétrica. 30 dias		R\$ xx*						
2	Prestação de serviço de instalação do sistema de monitoramento. 30 dias		R\$xx*						
3	Prestação de serviço contínuo de vigilância e monitoramento eletrônico. Após instalação		R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx	R\$ xx

(*): única parcela